



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE ITAPEMA E REGIÃO - SINDEHOTÉIS

Base Territorial: Itapema, Porto Belo, Bombinhas e Tijucas - NOVEMBRO/2018

Fechada Convenção Coletiva 2018/2019

Negociação do Sindicato assegurou aumento de 4,5% e Piso Salarial de R\$ 1.300,00

Os trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Itapema, Porto Belo, Bombinhas e Tijucas que recebem acima do Piso Salarial conquistaram reajuste salarial equivalente 4,5%. Reajuste é retroativo a 1º de outubro, data-base da categoria. O Piso Salarial passou de R\$ 1.240,00 para R\$ 1.300,00, com reajuste aproximadamente de 5 %.

IMPORTANTE !!!

Entre as cláusulas sociais, destacamos novamente a conquista para os pais, principalmente para as mães trabalhadoras de nossa categoria. Fica assegurado 12 dias por ano para acompanhamento do seus filhos com idade até 14 anos, para consultas médicas ou internações.



A integral da Convenção Coletiva você encontrará no site do Sindicato: www.sindehoteisitapemaeregião.com.br

SINDICALIZE-SE!

Usufrua dos Convênios que o Sindehotéis coloca à disposição dos associados

O Sindicato convida você a se sindicalizar e fazer parte da luta por dignidade no trabalho. O Sindehotéis disponibiliza uma série de Convênios com clínicas médicas e odontológicas, laboratórios, farmácias e lojas que garantem descontos aos associados.



acesse nosso site: www.sindehoteisitapemaeregião.com.br

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO SINDICAL

É obrigatória a assistência e homologação perante o Sindicato dos Empregados de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Itapema e Região - SINDEHOTEIS nas rescisões contratuais de empregados com tempo de serviço igual ou superior a 6 (seis) meses.



Confira outros avanços nas cláusulas sociais

Quebra de Caixa

O empregado que desempenha funções de caixa ou assemelhado tem direito a um adicional de 10% sobre o salário.

Hora extra

Horas extras acrescidas à jornada de trabalho serão remuneradas com 50% sobre o valor da hora normal, nas duas primeiras horas, e 70% nas horas subsequentes.

Antecipação do 13º

O 13º salário deverá ser antecipado em 50% do salário se o empregado requerer ao empregador até 10 dias antes do início das férias.

Licença Prêmio

A cada 10 anos de trabalho completados na mesma empresa:

10 anos - 05 dias de licença
20 anos - 10 dias de licença
30 anos - 15 dias de licença.

A licença terá que ser gozada nos 12 meses subsequentes à aquisição do direito.

Nascimento de

Filho - Licença

Quando do nascimento de filho(a), o empregado terá direito a licença de 6 dias consecutivos para prestar assistência à família.

Abono Temporada

Todo o empregado que trabalhar no período de 30 de novembro a 30 de março do ano seguinte poderá ter o direito ao abono temporada de acordo com a política de cada empresa.

Licença Casamento

O empregado que contrair matrimônio tem direito a uma licença de 5 dias.

Aposentadoria

Não pode ser dispensado o trabalhador que contar 5 (cinco) anos ou mais de serviços na mesma empresa se na data da dispensa estiver a 18 (dezoito) meses para completar o tempo de aposentadoria, quer especial quer por tempo de serviço, salvo motivo disciplinar. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

Quinquênio

É assegurado a todos os empregados da categoria o adicional por tempo de serviço, prêmio mensal de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o salário do empregado a cada 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa.

Auxilio Funeral

Em caso de falecimento do empregado com mais de 12 (doze) meses na empresa, esta concederá à família do extinto 1 (um) salário base a título de Auxílio Funeral, caso falecimento decorra de acidente de trabalho, a indenização será paga de uma única vez no valor equivalente 2 vezes a remuneração mensal do empregado e desde que o empregador não mantenha seguro de vida para os funcionários.

Faça valer o seu direito.

O salário de outubro tem que ser pago com o reajuste e obedecido o Piso Salarial Mínimo da categoria.

**Denuncie irregularidades.
Procure o Sindicato.**

